



TC 010.060/2013-8

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA

**Responsáveis:** José Juscelino dos Santos Rezende (CPF 094.901.593-87) e João Gomes dos Santos Filho (CPF 271.684.843-20).

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 1417/2014-TCU-2ª Câmara.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1417/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 8/4/2014, Ata 10/2014 (peça 31), **foram notificados** os responsáveis Sr. José Juscelino dos Santos Rezende (CPF 094.901.593-87) e João Gomes dos Santos Filho (CPF 271.684.843-20):

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1417/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
José Juscelino dos Santos Rezende	1542/2014	23/5/2014	Peça 42	11/6/2014	Peça 45	-
João Gomes dos Santos Filho	1545/2014	23/5/2014	Peça 41	11/6/2014	Peça 46	-

2. O Sr. João Gomes dos Santos Filho teve suas contas julgadas regulares, tendo recebido quitação plena. Já o Sr. José Juscelino dos Santos Rezende, devidamente notificado, por meio de sua advogada, Dr. Sônia Maria Lopes Coêlho, OAB/MA 3.811, interpôs Recurso de Reconsideração em 29/4/2014 (peça 34), apreciado por meio do **Acórdão 959/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 10/3/2015, Ata 6/2015, **tendo esta Corte conhecido do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 62).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
José Juscelino dos Santos Rezende	877/2015	Peça 67	7/4/2015	Peça 70	23/4/2015

4. Assim, transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1417/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 37).

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em



obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 72).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 28/9/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*